

Suplemento integrante da edição 3583 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME					Marca/Un	Quant	Preço	Preço total
Line Item	Produto/Service							
1	SERVICO MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Contratação de empresa com disponibilização de técnico para prestação de serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos instalados nas Unidades de Saúde da sede e interior do município. Sendo: Inspeccionar equipamentos, para a definição de tipo de manutenção; Levantar dados de controle de manutenção; Elaborar cronograma de manutenção; Providenciar peças e materiais para reposição; Coordenar manutenção. Executar manutenção: Detectar falhas em máquinas e sistemas; Identificar causa de falhas; Substituir peças e componentes; Fazer ajustes e circunstanciais de manutenção; Propor estudos para eliminação de falhas repetitivas, colocar máquinas e	CMC	UN	8,00	2.369,59	18.956,72		



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 84, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera representantes do Conselho Municipal do FUNDEB de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterada a alínea C do Art.1º do Decreto nº161/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) **01 representante dos diretores das escolas básica públicas:**

TITULAR: Andressa Vial Pinto
SUPLENTE: Daili Terezinha Lucas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 85, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera representantes da Equipe Local do PAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas 2021-2024, de Nova Laranjeiras composta pelos seguintes representantes:

Equipe Técnica da Secretaria de Educação: Gisele da Aparecida Bello Carvalho;
Dirigente Municipal: Angelita Fiori;
Equipe de Planejamento e Obras: Taiana Onetta;
Nutricionistas: Adrielle Correa;
Diretores Municipais: Nildredes da Aparecida Martins Narloch;
Técnico em Engenharia Civil: Everton Tiago Pinto

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2021.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 86, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-4, a servidora pública municipal **NEILE LUCIA TOALDO**, em decorrência de a servidora ser responsável pelo Posto de Identificação Civil e Posto de junta Militar, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2021.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 87, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5, ao servidor público municipal **WILLIAN PRUDENTE**, em decorrência do servidor ser responsável pela Chefia do Posto do DETRAN do Município, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de fevereiro de 2021.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 89, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Sumula: Nomeia Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. CONSIDERANDO DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº304/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras, com início de mandato 10 de fevereiro de 2021, finalizando 10 de junho de 2022, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Grupo da 3ª idade
Titular: Iracema Martins Cassol
Suplente: Paulino Caimi Cavasotto

PROVOPAR
Titular: Emerenciane Mendes
Suplente: Clarice Rosa Colla

APAE
Titular: Terezinha Marcansoni Abreu - Presidente
Suplente: Roseli Aparecida Aires Pegoraro

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Titular: Altair Savoldi Wrublak
Suplente: Beatriz do Belem Elias

Secretaria de Educação
Titular: Gisele da Aparecida Bello Carvalho
Suplente: Sílvia Regiane Vorgesens

Secretaria de Assistência Social
Titular: Fabiana Bonett - Vice-Presidente
Suplente: Taíla Cristina Andriola

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3582 de 11 de fevereiro de 2021, página 1A, onde está publicado o 6º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 55/2017, referente ao Pregão Presencial nº 54/2017;

Onde lê-se: neste ato representada pelo Sr. **CRISTIAN MAICON CASTAGNOLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.936.370-0, inscrito no CPF nº 022.289.179-31, residente e domiciliado na Pio XII, nº 4220, Bairro Cancelli, CEP 85.811-120, Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Leia-se: neste ato representada pelo Sr. **MARLON AUGUSTO CASTAGNOLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.175.515-0, inscrito no CPF nº 026.879.169-43, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 3257, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-020, Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 11 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3582 de 11 de fevereiro de 2021, página 2A, onde está publicado o 7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 55/2017, referente ao Pregão Presencial nº 54/2017;

Onde lê-se: neste ato representada pelo Sr. **CRISTIAN MAICON CASTAGNOLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.936.370-0, inscrito no CPF nº 022.289.179-31, residente e domiciliado na Pio XII, nº 4220, Bairro Cancelli, CEP 85.811-120, Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Leia-se: neste ato representada pelo Sr. **MARLON AUGUSTO CASTAGNOLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.175.515-0, inscrito no CPF nº 026.879.169-43, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 3257, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-020, Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 11 de fevereiro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
Criado pela Lei nº 304/2002
Rua São João Batista, 2139 – Centro - Nova Laranjeiras/ PR
Fone: (42) 36371148

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Sumula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei nº 304/2002, e, conforme deliberação em reunião do dia 18/10/2017, Ata 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa do Município de Nova Laranjeiras – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data d e sua publicação.

Nova Laranjeiras, 20 de outubro de 2017.

Adelir Carmem Prudente
Adelir Carmem Prudente
CPF: 913.952.599-68
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 008/2021 - SMA

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e às outras providências:

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Edoneli de Oliveira Borges
Data Início: 11 de fevereiro de 2021
Data Fim: 11 de fevereiro de 2021
Nº de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Chopinzinho / PR
Código do INGE do Município destino: 4105409
Objeto da Viagem: Transportar a máquina motoniveladora XCMG Número de Frota 380 para que seja realizado conserto na transmissão.

Pinhão, 09 de fevereiro de 2021.

Leandro Ferreira dos Santos
Leandro Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.012.834.0001-48

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ

EDITAL Nº 002 de 09/02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, em conjunto Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 040, de 27 de janeiro de 2021.

TORNA PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	RG
002	ENFERMEIRA	CLEONICE PASSAURA SIQUEIRA	38247945-2

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esigão Alto do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão Organizadora
Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMEAI.

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Chamada Pública, a qual tem por objeto o fornecimento **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o 1º semestre de 2021, às seguintes proponentes: **COOPERADAS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ** vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, com o valor total global de **R\$ 15.419,30 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)** e **CLARI CHERVINSKI** vencedora nos itens 03, 06 e 16, com o valor total global de **R\$ 3.547,50 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/PMEAI

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ e **COOPERADAS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

VALOR: R\$ 18.462,30 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2021.

BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.833/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 11/02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021/PMEAI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/PMEAI

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ e **CLARI CHERVINSKI**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme quantitativo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

VALOR: R\$ 3.547,50 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2021.

BASE LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.833/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 11/02/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO A CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

a) Empresa **SOUZA & SARETTA LTDA – ME**, CNPJ 08.582.507/0001-27, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85 e 86, com o valor global total de **R\$ 68.409,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais)**;

b) Empresa **ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 10.498.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 03, 05, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 58, 62, 65 e 81, com o valor global total de **R\$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Esigão Alto do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Prepoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2021/PMEAI**, o qual tem como objeto aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso e consumo junto à Creche Municipal e teve os seus objetos adjudicados por item às seguintes proponentes: **SOUZA & SARETTA LTDA – ME**, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85 e 86, com o valor global total de **R\$ 68.409,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais)** e **ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, nos itens 03, 05, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 58, 62, 65 e 81, com o valor global total de **R\$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em geral, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para uso no Centro Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/03/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Esigão Alto do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

MARCIO BONELLA
Prepoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 15º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO DANIEL LTDA.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 105/2019/PMEAI CELEBRADO EM 01 de AGOSTO de 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01 (ÓLEO DIESEL COMUM), DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, ANEXADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, AUMENTANDO O VALOR CONTRATUAL EM MAIS R\$ 284.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DO REFERIDO PRODUTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À ASSINATURA: 04/02/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 007/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 34.996,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
ASSINATURA: 11/02/2021.
VIGÊNCIA: 10/02/2022.

CONTRATO: 008/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SOUZA & SARETTA LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 68.409,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 11/02/2021.
VIGÊNCIA: 10/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 26 de fevereiro de 2021, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Lauro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO 010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: Aquisição de refeição buffet livre sistema self service, marmittas, doces e salgadinhos. Valor total R\$ 153.590,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2021.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 036/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Nomeação do servidor Sr. **Valmir Silveira**, ocupante de cargo de provimento Efetivo, nomeado através de Decreto nº: 034/2012; para exercer função de **Secretário Municipal**, junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 03/02/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 39/2021

Súmula: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º. Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, a reestruturação deste Conselho sendo composto por membros da sociedade civil e governamental, conforme a Lei Municipal de nº 1.063/2019.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Governamental		
Priscila Antônia Lemos	Secretaria de Educação	Titular
Marica Regina Weber	Secretaria de Educação	Suplente
Cristina Dolzete Amaral Zaveliski	Secretaria de Saúde	Titular
Ana Lucineia Martins dos Santos	Secretaria de Saúde	Suplente
Kathryn Aislaine Satter Tomelin Borges	Secretaria de Assistência Social	Vice-Presidente
Juliana Ribeiro Barreto	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Isaac Abreu	Secretaria de Agricultura	Titular
Gabriela Flores de Melo	Secretaria de Agricultura	Suplente
Lucas Abreu	Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos	Titular
Fernando Abreu	Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos	Suplente
Júlio Cesar Contre	Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio	Titular
Oswaldo Okonowski	Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Não Governamental

	APAE	Titular
Elizabete Guimaraes Daros	APAE	Suplente
Hadienifer Silveira dos Santos	APAE	Suplente
Tereza Osovski Martins	Pastoral da Criança	Titular
Cleuza Aparecida Slobodzan	Pastoral da Criança	Suplente
Ney Arthur Camargo	ACIAC	Titular
Catelli Dália Rosa	ACIAC	Suplente
Olga Ferreira Cordeiro	Rotary Club	Titular
Bernadete Pereira de Moraes	Rotary Club	Suplente
Sandro Roberto Baldissera	Associação Esportiva Capula	Presidente
João Carlos Marcondes Pedrosa	Associação Esportiva Capula	Suplente
Robson Garcia de Lima	Clube Atlético Cantagaleense	Titular
João Marcos Paula da Cruz	Clube Atlético Cantagaleense	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 40

Súmula: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal da Assistência Social. CMAS

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º. Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, a reestruturação deste Conselho sendo composto por membros da sociedade civil e governamental, conforme a Lei Municipal nº 669/2008.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Governamental		
Anne Herenize Lemos	Secretaria de Educação	Titular
Cleverton Gustavo Sernachechen	Secretaria de Educação	Suplente
Cristina Dolzete Amaral Zaveliski	Secretaria de Saúde	Presidente
Ana Lucineia Martins dos Santos	Secretaria de Saúde	Suplente
Juliana Ribeiro Barreto	Secretaria de Assistência Social	Titular
Kathryn Aislaine Satter Tomelin Borges	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Isaac Abreu	Secretaria de Agricultura	Titular
Gabriela Flores de Melo	Secretaria de Agricultura	Suplente
Julio Cesar Contre	Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio	Titular
Oswaldo Okonowski	Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio	Suplente
Não Governamental		
Elizabete Guimaraes Daros	APAE	Vice-Presidente
Francilene Leal Mendes	APAE	Suplente
Tereza Osovski Martins	Pastoral da Criança	Titular
Cleuza Aparecida Slobodzan	Pastoral da Criança	Suplente
Ney Arthur Camargo	ACIAC	Titular
Olga Ferreira Cordeiro	Rotary Club	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

	Rotary Club	Suplente
Bernadete Pereira de Moraes	Rotary Club	Suplente
Daniela Cristina Tirtch	Associação Amigos da Casa Lar do Idoso	Titular
Ronildo José da Silva	Associação Amigos da Casa Lar do Idoso	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 41

Súmula: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º. Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, a reestruturação deste Conselho sendo composto por membros da sociedade civil e governamental, conforme a Lei Municipal de nº 519/2003.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Governamental		
Vera Cristina Ferri Lazzaretti	Secretaria de Educação	Titular
Joelma Ozana da Silva	Secretaria de Educação	Suplente
Ana Lucineia Martins dos Santos	Secretaria de Saúde	Titular
Cristina Dolzete Amaral Zaveliski	Secretaria de Saúde	Suplente
Juliana Ribeiros dos Santos Barreto	Secretaria de Assistência Social	Presidente
Kathryn Aislaine Satter Tomelin Borges	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Isaac Abreu	Secretaria de Agricultura	Titular
Gabriela Flores de Melo	Secretaria de Agricultura	Suplente
Não Governamental		
Elizabete Guimaraes Daros	APAE	Titular
Sandra Buskiewicz	APAE	Suplente
João José de Castro	Ass. Cantagaleense do Vovô	Titular
Maria Medeiros	Ass. Cantagaleense do Vovô	Suplente
Ronildo José da Silva	Ass. Amigos da Casa Lar do Idoso	Titular
Roselia Ap da Luz Oliveira	Ass. Amigos da Casa Lar do Idoso	Suplente
Bernadete Pereira de Moraes	Rotary Club	Vice-Presidente
Olga Ferreira Cordeiro	Rotary Club	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de canecas personalizadas com o Programa Família Paranaense e Pai, vinculados a Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 01/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/03/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/03/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 2400 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.383-101 - Fone: (42) 3635-7000 - E-mail: arimetre@trf4.jus.br

Edital de Citação dos EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; ESPÓLIO DE ESPÓLIO DE EVANDRO FERNANDES DE LIMA; MARIA FRANCISCA DE LIMA E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES. Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo. Dr. BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc., faz saber, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA os eventuais EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; ESPÓLIO DE EVANDRO FERNANDES DE LIMA e MARIA FRANCISCA DE LIMA E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, para comparecerem querendo, o processo nº 0006139-33.2017.8.16.0104 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE em que são autores: ESPÓLIO DE EVANDRO FERNANDES DE LIMA e MARIA FRANCISCA DE LIMA, representada neste ato pela inventariante LEONI CLARETE TOMÉ, e réus: ANA PAULA DAS NEVES, DARCÍ DA LUZ LOPES, LEONISIO EURICO LOPES, NATALINA DA LUZ LOPES, FARIAS e SOLEI DE OLIVEIRA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revolta (presunção de veracidade dos fatos alegados pela autora), conforme resumo a seguir transcrito:

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; ESPÓLIO DE EVANDRO FERNANDES DE LIMA e MARIA FRANCISCA DE LIMA E SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES.

O objeto desta ação é um imóvel urbano, desta cidade, situado na Rua Dulmo Putini - próximo ao loteamento Mineiro - Bairro Industrial, situado entre o Loteamento Monte Castelo e João Fernandes medindo a área 69.341,66 m² e localizado no quiblo nº 12 (dois), do bloco nº 04 do imóvel Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº R. 28.323 (matrícula anexa).

DESPACHO: [..] Isto posto, intima-se a parte autora para providenciar a citação válida dos terceiros não identificados nos autos, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do contido no artigo 257 e 554, § 2º do CPC. Com a publicação do edital, à secretaria para que nomeie curador especial, o qual poderá apresentar defesa nos termos do artigo 341, parágrafo único do CPC. Com a defesa, vista à parte autora no prazo de 15 (quinze) dias para manifestação. Após, torem os combates. Int. Diligências necessárias. Laranjeiras do Sul, datado eletronicamente Bruno Oliveira Dias Juiz de Direito

O presente é expedido sob publicação e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um. Eu, ANDRÉZA DORCEON DE QUADROS, Funcionária Laranjeirana (portaria 10/2016).

“

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 07/2021
DATA: 11/02/2021

SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao feriado de carnaval 15/02.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02

RESOLVE

Art. 1º Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOP, no dia 15 de FEVEREIRO de 2021 em período integral, em virtude ao feriado de carnaval.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 11 fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e de utensílios em geral, visando suprir as necessidades junto ao Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 01/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 01/03/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/03/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

Grupo Correio
GRÁFICA CORREIO
Uma gráfica feita para você!

FEVEREIRO
Torra Torra
Qualquer caneca disponível
por apenas: **R\$ 28,00**

@GráficaCorreio GráficaCorreio (42) 3635-2844
Rua Coronel Guilherme de Paula, 876

Curta a página da Gráfica Correio no Facebook
FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 035/2021

DATA – 10/02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2005 de 11/11/2005, e a Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimento, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2008 de 24/11/2008, que dispõe sobre critério para nomeação de Assessores de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão.

RESOLVE:

Art. 1º.- NOMEAR a Sra. PAOLA FOGAÇA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 037.478.469-80 e RG nº. 9.001.902-3-SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º.- A Assessora de Vereança nomeada no Art. 1º é indicação do Vereador VINICIUS DARTANHA TERLESKI DE OLIVEIRA.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTO
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com Site: www.camarapinhao.leg.com.br



PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2021 = DATA – 10/02/2021

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: VINICIUS D. T. DE OLIVEIRA – CPF-474.983.079-87

CARGO – Vereador = Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 11/02/2021 - Data Fim: 11/02/2021

Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: PATO BRANCO – PR.

Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.

Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Câmara Municipal de Pato Branco para verificar o funcionamento e informações sobre a implantação de informatização das sessões da Câmara Municipal de Pinhão.

PORTARIA Nº. 032/2021 = DATA – 10/02/2021

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS – CPF- 496.794.659-34

CARGO – Vereador = Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 11/02/2021 - Data Fim: 11/02/2021

Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: PATO BRANCO – PARANÁ.

Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.

Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Câmara Municipal de Pato Branco para verificar o funcionamento e informações sobre a implantação de informatização das sessões da Câmara Municipal de Pinhão.

PORTARIA Nº. 033/2021 = DATA – 10/02/2021

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ADILSON JOSE F. SANTAREM – CPF- 054.012.689-63

CARGO – Diretor Financeiro e Planejamento = Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 11/02/2021 - Data Fim: 11/02/2021

Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: PATO BRANCO – PARANÁ.

Tipo Padrão de Objetivo: Acompanhar Presidente da Câmara

Objetivo da Viagem: Estará acompanhando o Presidente da Câmara Sr. Israel de Oliveira Santos quando estará em visita a Câmara Municipal de Pato Branco para verificar o funcionamento e informações sobre a implantação de informatização das sessões da Câmara Municipal de Pinhão.

PORTARIA Nº. 034/2021 = DATA – 10/02/2021

EXONERAR a pedido, o Sr. OILSON JOSÉ CALDAS, inscrito no CPF nº. 682.131.909-04 e RG nº. 4.777.549-3-SESP/PR, que ocupava o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná. O Assessor de Vereança exonerado no Art. 1º era indicação do Vereador PEDRO ANDRE DA SILVA LUPEPSA.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, § 4º do Art. 16 da instrução normativa Nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

Convoca

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Área de Planejamento/Contábil e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 23 de fevereiro de 2021, com início às 14h00min, para apresentação das metas e resultados fiscais do terceiro quadrimestre de 2020.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 03 de fevereiro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012 e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

Convoca

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 23 de fevereiro de 2021, com início às 15h00min, para apresentação do Relatório do Plano Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 03 de fevereiro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA

Presidente do Legislativo Municipal

ANEXOS

